



**Câmara Municipal de Caçapava**  
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

05/2

**PARECER DA COMISSÃO DA JUSTIÇA E REDAÇÃO AO  
PROJETO DE LEI Nº 100/2019.**

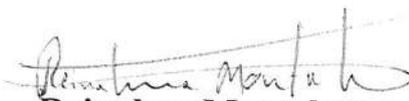
Pretende o Prefeito Municipal o Sr. Fernando Cid Diniz Borges, através do Projeto de Lei nº 100 de 12 de dezembro de 2019, que **altera a Lei Municipal nº 3.612 de 30 de março de 1998, que institui o Código de Saúde do Município de Caçapava e dá outras providências.**

Embasado no parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, entendemos que a presente propositura é legal e constitucional, e não possui restrições para sua devida aprovação.

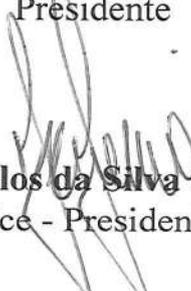
Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

**Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2020.**

  
**Reinalma Montalvão**  
Membro e Relatora

  
**Marcelo do Prado**  
Presidente

  
**José Carlos da Silva Ferreira**  
Vice - Presidente

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP  
Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade> sob o identificador 320032003600310036003A00540052004100